



Indicação nº: 039/2006 - Vereador Alfredo Luiz Nogueira Gonçalves, assunto: Sobrelta  
ao Exm: Senhor Prefeito Municipal a construção de lotes de habitação no loteamento de  
do bairro Jardim Primavera. Indicação nº: 032/2006 - Vereador Alfredo Luiz Nogueira  
Gonçalves, assunto: Sobrelta ao Exm: Senhor Prefeito Municipal a reforma da  
Estrada Municipal do povo Nossa Senhora, no Bairro União. Indicação nº: 033/2006  
Vereador Alfredo Luiz Nogueira Gonçalves, assunto: Sobrelta ao Exm: Senhor Prefeito  
Municipal a complementação dos obras do complexo esportivo Arany Buchardo.  
Indicação nº: 038/2006 - Vereador Alfredo Luiz Nogueira Gonçalves, assunto: Sobrelta  
ao Exm: Senhor Prefeito Municipal a construção de praça com área de lazer pa-  
ra as crianças e espaço para a prática de esportes (quadra poliesportiva) no cen-  
tro Jardim Rio. Indicação nº: 039/2006 - Vereador Alfredo Luiz Nogueira Gonçalves,  
assunto: Sobrelta ao Exm: Senhor Prefeito Municipal a construção de três Resíduos  
de Lixo Sólido no Bairro Jardim Rio. Indicação nº: 043/2006 - Vereador Luiz Roberto  
de Souza, assunto: Sobrelta ao Exm: Senhor Prefeito Municipal, urgentemente,  
autorizando a abertura de licitação para as obras de reforma e São Jorge, no  
Bairro Vila do Ar, Urumitinga e cultura do Expediente, o Senhor Presidente  
autorizou e instruiu aos Senhores Vereadores, a serem o instruiu como primeira  
Vereador em nome o Vereador Gilmar do Santos Mendes, que após as recomendações de  
preço, disse que após ter sido passado pelo Ministério da Casa e depois de ter  
sido aprovado no âmbito local do processo que originou o levantamento do local  
em nome Novo Jardim, conseguiu através de solicitação do que se encontrava  
reposto no Estado interessar-se de detalhes de empreendimento e de documento  
os públicos de processo que tramitava no Conselho Municipal. Portanto, que  
por ocasião do levantamento feito no ano de 2004, o Conselho dos Irmãos  
Machado através de sua Comissão assinada pelo Presidente Aguiar Gomes,  
pelo Secretário Alfredo Luiz de Souza Mendes e o Senhor Paulo Roberto de  
Souza, atual Secretário de Meio Ambiente, ingressaram com uma representação  
em denunciando irregularidades que ocorreram nos expedientes quanto  
ao levantamento daquele loteamento. Afirma que houve mesmo verificação  
pelos Senhores Paulo Roberto de Souza Mendes e Alfredo Mendes por suas histórias de vida no  
PT, mas experiências deveriam ser dadas a respeito da liderança, não  
têm apreensão e candidaturas do Prefeito Carlos Mendes e instruíram ao  
governo, devendo ser indagado se a possível política do Largo de Condição  
inabilitava os membros do PT no período de 2004, até a  
legislação que inabilitavam tal projeto, no município em que ele tramitava

questão de preservação do meio ambiente: a preocupação de que fosse degradado em x-  
 quado, disse que a época não apresentara o requerimento ao Conselho de Administração,  
 reafirmando os argumentos em os trabalhos do PT de renovação do Conselho  
 Novo, voltando ao Conselho Público. Adiante, disse que iria solicitar ao Conselho  
 Público o procedimento que havia sido determinado diante do documento  
 enviado pelo Partido dos Trabalhadores, com relação as irregularidades do texto  
 do documento, mas, sobre a responsabilidade dos seus atos, como chefe de  
 ou as autoridades governamentais, no sentido de que não poderia ser o único  
 ponto de aprovação de um projeto daquela magnitude. Ressaltando, ainda, que  
 praticamente o PCB já havia aprovado o projeto, e que assim se observou de  
 ordem legal estavam suspensos, reafirmando a seguir que o Conselho Estadual  
 de Meio Ambiente não era o órgão mais adequado para tal aprovação; que a legisla-  
 ção municipal tinha que ser observada, e assim, as leis das autoridades  
 eram orientadas. Acrescentou ainda, que o projeto era complexo, e que se verifi-  
 cou de muita maior responsabilidade quando o município estava em plena discus-  
 são para a elaboração do seu Plano Diretor, e que em tal momento de forma pura  
 aboral havia uma reunião para a aprovação de documentos com a legislação  
 em Argenúis. Ressaltando, disse que tomara providências junto a Fundação Ge-  
 nélio Vargas, no sentido de que o Plano Diretor pudesse impor alguns limites, cu-  
 rta, havendo instrumentos aprovados, e a legislação pudesse editar ao Plano  
 Diretor, inclusive quanto a suspensão futura do 1º, sendo como objetivo impe-  
 dir a implantação de condomínios. Quanto as audiências necessárias pa-  
 ra o deslinde para o Plano Diretor, afirmou que era necessário o questiona-  
 mento da Fundação Genélio Vargas que sendo o gestor de tal órgão ali mesmo  
 com relação a audiência com o departamento subprefeitura e comunicado para  
 tal, ou seja, não se obedecia o "praxio". Acrescentou ainda, que na audiência  
 com o departamento, os primeiros haviam por circunstâncias tomado co-  
 nhecimento do ato, haviam sido convocados para que prima vez em estes  
 o discussão com os Senhores Vereadores, e que se observava no mínimo, o  
 cumprimento das obrigações pelo Plano Diretor ainda, que os editais e informa-  
 ções publicados pela Fundação Genélio Vargas, primavam pelo acerto no im-  
 postado e a seguir, prosseguia a leitura de um dos documentos enviados da  
 Fundação Fundamentar nos pontos citando que a legislação exigia que  
 as concessões fossem feitas com projeto determinado, com publicação em  
 edital. Disse ainda, que não ainda a inclusão e legislação que exigia a publicação

70  
fue

não plena da verdade em todo os seus segmentos, os atos praticados pela Fundação Gil de Vilhena tinham o perfil de irregularidade. Abriu como exemplo o Rendimento de Rendas, quando a sociedade era organizada para o fisco e quando o Brevecho incominhou o projeto para o Legislativo Brasileiro, a Justiça determinou que tudo fosse referido dentro dos normais ligas com programas exigidos para as instituições públicas. Disse que tais ponderações tinham como objetivo deixar claro que na condição de Vereador não estava se autoconsiderando, visto que o Conselho lhe fora feito pela sociedade eubóiana e a Igreja de Virador, e assim, não podia, mas exigia o espaço que lhe fora atribuído pela autoridade do povo eubóiano. Continuando, disse que era claro na realidade notória acerca da construção de um prédio comercial na antiga residência do falecido photograb Walter Lucca de Souza, no seu filho Walter Lucca um dos últimos representantes do espaço colonial de Cabo Frio. O requer, discorreu sobre o obra fotográfica de Walter cujo acerca de imagens antigas também eram mantidas nos corredores da Câmara, e que representava um dos momentos mais importantes da memória eubóiana, imagens de grande valor sobre eubóiana trunhamur por aqueles, refletindo uma época que embora para este prédio, não tanto tecnológico e mercantilista mas, muito que falasse o comércio do que hoje têm um o responsável de legislar. Disse ser imperativo para a terra eubóiana que o imóvel fosse preservado, até mesmo com o instrumento de desapropriação e ser questionado pelo Poder Executivo, discorrendo o requer sobre emendas e sites quanto ao de Cabo Frio, situado no interior do Canal do Itaipu, Governo do Rio, Ilha de São João, Largo Santo Antônio, Convento de São Francisco de Nossa Senhora da Assunção, entre outras marcas seculares. Diferiu as diligências para que estabilizassem o Senhor referido no sentido de ser visto do mais um exímio contra a memória aquatral de Cabo Frio e que naquele prédio fosse instalado o Museu Walter Lucca de Souza, no que narra sua vida. O requer, ocupou a tribuna o Vereador, Sr. Gil de Vilhena de Souza, que inicialmente produziu os fundamentos de prova e fez seu comentário preliminar quanto ao documento dos irmãos, falando que mesmo sendo muito conhecido não haviam sido apresentados os documentos apontando o legado dos para tal empreendimento imobiliário, lembrando, disse que a fé pública mesmo não sendo o órgão maior para o lançamento do patrimônio, produziu uma linha de um órgão apropriado composto por vários

*[Handwritten signature]*

informados para decidir sobre o assunto, recebendo a seguir, o laudo Anzani em  
 seu poder o laudo de aprovação da ANPLA que fora requisitado pelas Secretarias  
 de Meio Ambiente e do Município, e laudo laudo de aprovação da PRS/ANPLA,  
 este dispondo sobre fornecimento de água, esgotamento sanitário. Outrora ainda,  
 laudo de aprovação emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, assinado  
 pelo Secretário Luiz Carlos dos Santos, disse, que as informações prestadas pelo dono  
 por que o empreendimento, deviam estar expandidas, não poder afirmar que o órgão  
 municipal exigiu quinze metros no projeto com a finalidade de adequá-lo  
 a legislação do município quanto ao meio ambiente, procedendo a seguir a li-  
 tura das exigências. Disse também que o projeto não fora aprovado de forma ou-  
 tra dada, pois, foram iniciados em dezembro de 2004, sendo analisado, em reunião  
 realizada em janeiro de 2006. Deixou a parte o Vereador Fábio dos Santos  
 Mendes, afirmando ter em mãos o projeto aprovado em fevereiro de 2006, e q-  
 uando viu a versão final do projeto, que não se harmonizava com a planta que  
 os empreendedores, utilizaram para a venda do lote, e assim, não haviam  
 as modificações exigidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente quan-  
 to aos ventos, disse que jamais poderia dizer que os laudos do Professor Lim-  
 ita foram referências para aprovação de projeto de loteamento, logo, e de-  
 sendo de tal projeto deveria ser pública. Quanto à alegação do Oculador que ex-  
 stava naquela época ter conhecimento de apontamentos de irregularidade do projeto,  
 o Vereador Fábio Mendes disse que o autor de tal escrito procedera muito mal,  
 pois sempre teve o intuito descontinuar de fazer o lançamento informativo para  
 um projeto que precisava ser submetido junto à opinião pública. Afirmando  
 o futuro, o Vereador disse também que a desconformidade do Vereador fo-  
 ra quanto a ampla e a todos poderia até ter procedência, mas, que para  
 os órgãos responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica, água e trata-  
 mento de esgoto, finalizando, disse poder afirmar que o projeto do loteamento  
 não poderia estar devidamente concluído, e que era oportuno afirmar que a  
 intenção de que o outro lado era sempre o estado deveria ser conhecida do meio  
 público. Não havendo mais dúvidas presentes para o uso da Tribuna, o Se-  
 nhor Presidente conduziu o trabalho para a Ordem do Dia. Neste etapa, foram  
 aprovados os requerimentos de Arquivamento nº 021/2006, 022/2006 e 023/2006 para  
 que os Comissários Financeiros se reunissem para emitir parecer em conjunto aos  
 projetos: projeto de produção nº 006/2006 - Casa Direta, projeto de du-

*[Handwritten signature]*

nº 018/2006 - Remagem 16/2006 e projeto de lei nº 019/2006 - Remagem 11/2006  
 foi encaminhado para a Comissão de Administração, Justiça para que a mesma  
 emita parecer em prazo regimental ao projeto de lei nº 019/2006. Realizou  
 do este regimento, foram aprovados os seguintes Indicações: Indicação nº  
 025/2006, 029/2006, 032/2006, 033/2006, 038/2006, 039/2006, 043/2006. Já de  
 mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encaminha a presente Ordem em nome  
 de Deus, marcando Sessão Extraordinária para dentro de quinze minutos. E  
 para cumprir mandou que se lavasse a presente Ata, que depois de lida, lida,  
 lida e aprovada lida, aprovada, lida aprovada para que produza seus efe-  
 tos legais.

*[Handwritten signature]*  
 - Alexandre Pinheiro

Ata da Sessão Sessão Extraordinária  
 do Segundo Período Supletivo do Câmara  
 Municipal de Cabo Frio, realizada  
 no dia 30 (trinta) de março do ano de  
 2006 (deu mil e seis)

As dezesseis horas do dia 30 (trinta)  
 de março do ano de 2006 (deu mil e seis) sob a presidência em exercício do Sr.  
 vereador José Rodrigues Pinto, com o comparecimento de número suficiente para  
 realizar sua Sessão, de fato, realizou-se Extraordinariamente o Câmara Mun-  
 cipal de Cabo Frio. Assim, compareceram a referida reunião os seguintes  
 vereadores: Carlos Roberto de Figueiredo, Alexandre Pinheiro, João Antônio,  
 Alfredo Luiz, Roberto Gonçalves, Sílvio, do Juntas Fideis, Jordon, Antônio de Oliveira, José  
 Geraldo, Jairo de Almeida, Carlos Henrique, Carlos de São Paulo, Luiz Fernando  
 Rodrigues e Valery Rodrigues do 1ºº. Capítulo número regimental o Senhor Presi-  
 dente em exercício declarou aberta a sessão Ordem em nome de Deus e requiriu  
 o Senhor Presidente disse que não houve do burocratas de Arinjica no 02/2006  
 032/2006 e 033/2006 aprovados no prazo anterior ao respectivo projeto: projeto  
 de resolução nº 006/2006 - Remagem 16/2006, projeto de lei nº 018/2006 - Remagem 11/2006  
 e projeto de lei nº 019/2006 - Remagem 11/2006, os Comissões reuniram-se  
 reuniram para emitir parecer em conjunto aos projetos citados. Colocado em vota-  
 ção o projeto em conjunto das Comissões reuniram-se aprovados, quando, portanto  
 o projeto de resolução nº 006/2006 - Remagem 16/2006, projeto de lei nº 018/2006 - Remagem